



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 251/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com NEUZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, residente em Águas Claras, neste Município, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, terão cobertura de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médicas do menor LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, filho da beneficiária.

Art. 4º. Fica a beneficiária obrigada a prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 2 de maio de 1995.

Registrado no Livro N.º	04
às Folhas	63 e 63v
Em	02 / 05 / 95
ESCRITURÁRIO	

~~JOSE ALVES DE LIMA~~
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Água Branca.	
Em	02 / 05 / 95
Escriturário	